



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - C - Data 10 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
<b>Leis</b> .....	<b>1</b>
Lei nº 4.121, de 9 de maio de 2023.....	1
Lei nº 4.122, de 9 de maio de 2023.....	2
Lei nº 4.123, de 9 de maio de 2023.....	3
<b>Portarias</b> .....	<b>3</b>
Portaria nº 652, de 9 de maio de 2023.....	3
Portaria nº 659, de 10 de maio de 2023.....	4
Portaria nº 660, de 10 de maio de 2023.....	5
<b>Editais</b> .....	<b>5</b>
Edital de Convocação nº 32/2023.....	5
Edital de Chamamento Público 7/2023 – Retificação.....	8
<b>Aditivos</b> .....	<b>8</b>
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Colaboração nº 010/2022.....	8
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 169/2022 .....	9
<b>Atas</b> .....	<b>10</b>
Ata de Registro de Preços nº 020/2023.....	10

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 4.121, DE 9 DE MAIO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item III da Tabela X-A, constante na Lei Municipal nº 2.310, de 16 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal, na redação dada pela Lei Municipal nº 4.042, de 8 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

<b>“III - LOTEAMENTO</b>			
<i>Porte</i>	<i>Licença Prévia</i>	<i>Licença de Instalação</i>	<i>Licença de Operação</i>
	<i>% da URM</i>	<i>% da URM</i>	<i>% da URM</i>
<i>a) Mínimo</i>	<i>780,00 %</i>	<i>849,00 %</i>	<i>624,00%</i>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - C - Data 10 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

b) Pequeno	2.106,00 %	1.130,00 %	936,00 %
c) Médio	2.809,00 %	1.872,00 %	1.872,00 %" (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens da Tabela X-A, da Lei Municipal nº 2.310, de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 9 de maio de 2023; 64º da Emancipação.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

## LEI Nº 4.122, DE 9 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais) nas seguintes rubricas:

Des p.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
3060	3.01.04.122.00 30.2306	3.3.1.7 1.70	0001	500	-	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.600,00
3061	3.01.04.122.00 30.2306	3.3.3.7 1.70	0001	500	-	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.100,00
3062	3.01.04.122.00 30.2306	3.4.4.7 1.70	0001	500	-	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.100,00
TOTAL							90.800,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com o superávit financeiro do recurso livre - 0001 (fonte STN – 500), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 9 de maio de 2023; 64º da Emancipação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - C - Data 10 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

## LEI Nº 4.123, DE 9 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa, doar 01 (um) veículo tipo furgão, zero quilômetro, para uso da corporação em atendimentos a sinistros, urgências e emergências no Município, conforme especificação abaixo:

I - 01 (um) veículo zero quilômetro marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 416 Furgão F42A, chassi nº 8AC907643NE215351, nº motor 651958W0137147, RENAVAM nº 304471, ano fabricação 2022, modelo 2022, cor vermelha, câmbio manual de 06 (seis) marchas; motor movido à diesel, direção hidráulica; injeção eletrônica; pneus novos; vidros e travas elétricas e airbag duplo.

Art. 2º A doação de que trata a presente Lei será instrumentalizada, com todas suas condicionantes, mediante Termo de Doação, conforme permissivo legal anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 9 de maio de 2023; 64º da Emancipação.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

---

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 652, DE 9 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Cede**, com efeito retroativo a 1º de maio de 2023, os servidores a seguir relacionados para exercerem as atividades inerentes aos seus cargos junto à Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, com carga horária de até 8 horas semanais, com ônus para o Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - C - Data 10 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

4.000, de 26 de julho de 2022 e do Convênio nº 05/2022, vigorando a presente cedência até a data de 20 de junho de 2027:

1. Para exercer atividades na área financeira, MÁRCIA ONGARATTO CLUNC, Tesoureira, matrícula nº 309, e, no seu impedimento, FERNANDA STORTI MICHELON, Tesoureira, matrícula nº 2.759;
2. Nas atividades na área de contabilidade, VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER, Contador, matrícula nº 1.201, e, no seu impedimento, EDILAINE ZUCATTO, Contadora, matrícula nº 752;
3. Para atividades na área de empenhos, CRISTINA GEDOZ, Agente Administrativa, matrícula nº 1.505 e, no seu impedimento, DANIELA REGINA WESCHENFELDER, Agente Administrativa, matrícula nº 2.083;
4. Para atividades na área de compras, licitações e contratos, DENIS ALEX DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 2.251, GABRIEL GUARNIERI, Agente Administrativo, matrícula nº 2.597, e, no impedimento de ambos, PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR, Agente Administrativo, matrícula nº 2.408.

Fica revogada a Portaria nº 613/2022.

Carlos Barbosa, 9 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 659, DE 10 DE MAIO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação da candidata **SILVIA MARCHESAN DE PRÁ**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 08 de maio de 2023, através da portaria n.º 647/2023,

**Considerando** a manifestação expressa da candidata em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna sem efeito a portaria n.º 647, de 08 de maio de 2023, a qual nomeava **SILVIA MARCHESAN DE PRÁ**, para o cargo de Médico Psiquiatra.

Carlos Barbosa, 10 de maio de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - C - Data 10 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.  
Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 660, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **THALES GAIOSKI PINHEIRO THAUMATURGO**, para o cargo de MÉDICO PSIQUIATRA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.927, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico Psiquiatra, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 6º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 10 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

---

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, Plano de Carreira dos Servidores,

Considerando a previsão contida na Lei Municipal nº 3.696, de 27 de agosto de 2019, que criou a categoria funcional de Guarda Municipal,

Considerando o disposto no subitem 1.1.1 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público para a categoria funcional de Guarda Municipal, constituindo exigência para fins de posse no cargo público a conclusão com aproveitamento de Curso de Capacitação específico para Guarda Municipal,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - C - Data 10 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

I- **CONVOCA** os candidatos abaixo nominados, de acordo com as respectivas classificações no Concurso Público para a categoria funcional de Guarda Municipal, Edital de Abertura nº 001/2019, Edital de Homologação nº 11/2020, para se manifestarem pelo interesse na matrícula e realização do curso técnico-profissional e capacitação física, conforme Convênio firmado com o Município de Gravataí/RS, autorizado pela Lei Municipal nº 4.029, de 11 de outubro de 2022:

Nome do candidato	Classificação
RODRIGO MAXIMILIANO TASCETTO DE ALMEIDA	9º
ANDERSON DE SOUZA GARCIA	10º

II- Os candidatos terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do presente Edital, para comparecerem à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade correspondente a curso superior completo;
- Carteira Nacional de Habilitação- CNH, categoria mínima “AB”;
- Comprovante de inexistência de processo de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir, e comprovação de não ter cometido infrações, nos últimos doze meses anteriores à nomeação, com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos;
- Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital e análise de folha-corrída das Polícias Civil e Federal de que não está sob investigação de cometimento de crimes considerados graves e/ou hediondos.

III- São canais de atendimento para efeitos do que dispõe o presente Edital, o telefone (54)3433-2151 e e-mail [transito@carlosbarbosa.rs.gob.br](mailto:transito@carlosbarbosa.rs.gob.br).

IV- No prazo previsto no item II o candidato deverá assinar o Termo de Opção constante no Anexo Único deste Edital, no sentido se aceita ou não a vaga para a realização do curso técnico-profissional e capacitação física.

V- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carlos Barbosa/RS, 9 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da Lei.  
Sonáli Chies Aguzzoli  
OAB/RS nº 49.681



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - C - Data 10 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2023

### TERMO DE OPÇÃO

....., brasileiro(a), portador(a) de CPF nº ....., RG nº....., expedida pela ....., residente e domiciliado(a) ....., vem, perante a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Carlos Barbosa/RS, de acordo com o Edital de Convocação nº ..../2023, OPTAR:

( ) pela aceitação da vaga para fins de realização curso técnico-profissional e capacitação física, com início previsto no mês de maio de 2023;

( ) pelo não interesse na realização do curso técnico-profissional e capacitação física, com início previsto no mês de maio de 2023.

Carlos Barbosa/RS, \_\_\_\_\_ de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - C - Data 10 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 AVISO DE RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que retificou o **Pregão Presencial nº 074/2023**, conforme segue:

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SOLICITAÇÃO Nº** 1228/2023

**DATA:** 24 DE MAIO DE 2023

**HORAS:** 09 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, CLÍNICA GERAL E PEDIATRIA

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 007 no campo “número da licitação” e selecionando “Chamamento Público” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

### ADITIVOS

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM, FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E O SINDISPUB – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARLOS BARBOSA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, o Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa – IPRAM, pela sua Presidente, a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, por seu Diretor Presidente, a Câmara Municipal de Vereadores, por seu Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **SINDISPUB - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ 04.912.046/0001-38, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 010/2022, firmado em 14/04/2022, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 17 de abril de 2023 até 16 de abril de 2024, na forma da





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - C - Data 10 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de abril de 2023.

EVERSON KIRCH  
Prefeito Municipal

ANDREIA SCARATTI  
Presidente do IPRAM

ELISEU DEMARI  
Diretor – Presidente da PROARTE

FELIPE HAHN DA SILVA  
Presidente da Câmara de Vereadores

MILENA SEGALIN  
Presidente do SINDISPUB – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carlos Barbosa

FELIPE BACCON MIGOTTO  
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 169/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GILVAN PERTILLE ME**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **GILVAN PERTILLE ME**, inscrita no CNPJ nº 27.230.980/0001-75, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 169/2022, firmado em 22/08/2022, originário da Tomada de Preços nº 019/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - C - Data 10 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de março de 2023 até 23 de maio de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de março de 2023.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**GILVAN PERTILLE ME**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

---

## ATAS

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

**SOLICITAÇÃO:** Nº 151/2023, 714/2023 E 1184/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELETRICISTA E ENCANADOR

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everson Kirch, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 034/2023, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 24 de abril de 2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa **TREZE MEIA TREZE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.599.374/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Miguel, nº 328, Bairro Triângulo, no município de Carlos Barbosa/RS, representado pelo Sr. Olir Schmidt, CPF sob nº 515.752.050-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, observadas as condições do Edital Pregão Presencial nº 034/2023.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 433 - C - Data 10 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A ata de registro de preços pode ser visualizada na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?%20secao=licitacoes%E2%8A%82=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?%20secao=licitacoes%E2%8A%82=info_licitacao)

Digitando 034 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8814  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).